



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL

LEI Nº 937 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Edição nº0241 – 07/01/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2025

01 – GERENCIADORA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
02 - FORNECEDOR: DTRM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
03 - OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo de higiene
04 - VALOR: R\$ 36.350,03 (trinta e seis mil e trezentos e cinquenta reais e três centavos)
05 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3772/2025
06- Prazo: 01 (um) ano
07 – Data de Assinatura: 11/11/2025.

Sra. Maria Madalena Ferreira de Souza
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2025

01 – GERENCIADORA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
02 - FORNECEDOR: LC LOG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
03 - OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo de higiene
04 - VALOR: R\$ 3.867,50 (três mil e oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
05 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3772/2025
06- Prazo: 01 (um) ano
07 – Data de Assinatura: 11/11/2025.

Sra. Maria Madalena Ferreira de Souza
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 0340 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho do (a) servidor (a) abaixo relacionado:

- **REGIA DOMINGUES DE FREITAS FERREIRA** matrícula 11010, a partir de 06/01/2026 função Médica Plantonista Socorrista, da Secretaria Municipal de Saúde, a vista do Processo nº 0028/26.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alexandre Augustus Serfotis
Prefeito

PORTARIA Nº 0341 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho do (a) servidor (a) abaixo relacionado:

- **EDUARDO ROSA ALVES DO LAGO** matrícula 11018, a partir de 08/01/2026 função Médico Plantonista Socorrista, da Secretaria Municipal de Saúde, a vista do Processo nº 0007/26.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alexandre Augustus Serfotis
Prefeito

PORTARIA Nº 0342 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE
PORTO REAL
LEI Nº 937 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Art. 1º CONTRATAR, por prazo determinado e a título precário pelo período de 12 (doze) meses, o servidor abaixo relacionado, para atenderem as necessidades temporárias de excepcional interesse público, em vista de aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado nº **001/2025 (SMS)**, a vista do Processo Administrativo nº 3048/25.

<u>Nome</u>	<u>Função</u>	<u>Dt.Contratação</u>
Natalia Sterphane Fernandes	Médica Plantonista Socorrista	08/01/2026
Thaiana Picheki Vitorino Solini	Médica Plantonista Socorrista	08/01/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alexandre Augustus Serfotis
Prefeito

RESOLUÇÃO SMECT Nº 055 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando o caráter excepcional das Unidades Escolares abaixo relacionadas, pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Porto Real,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, efetivos do Magistério Público Municipal, para responder, interinamente, pela gestão e seus processos nas Unidades Escolares abaixo:

Nome	Matrícula	Unidade Escolar
Rigelda Maria da Silva Souza	Matrícula nº 5891	Creche Municipal Waldir Roberto da Conceição
Priscila Martins Lunardi	Matrícula nº 10290	Creche Municipal Enrico Secchi
Priscila Vieira de Oliveira	Matrícula nº 9260	Centro de Educação Infantil Municipal Maria de Lourdes Ferreira

Art. 2º. – Fica estabelecido que os servidores responderão interinamente até a nomeação da equipe definitiva de direção, obedecendo os preceitos da Lei Municipal nº. 595/2017.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 05/01/2025, revogando as disposições em contrário.

MARIA MADALENA FERREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Republicado por incorreção



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE **PORTO REAL**

LEI Nº 937 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

LEI Nº 977, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Real/RJ o Dia da Conscientização sobre as Experiências Adversas na Infância.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Real/RJ o Dia da Conscientização sobre as Experiências Adversas na Infância, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de maio.

Art. 2º O Dia da Conscientização sobre as Experiências Adversas na Infância tem por objetivo promover a conscientização sobre os efeitos das experiências adversas na infância, como abusos, negligências, violências, maus-tratos, entre outros, que podem afetar o desenvolvimento emocional, psicológico e físico das crianças.

Art. 3º No Dia da Conscientização sobre as Experiências Adversas na Infância, o Poder Executivo, em parceria com as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e outras entidades competentes, deverá realizar ações educativas e informativas sobre o impacto das ACEs, voltadas à comunidade, às escolas, aos profissionais de saúde, aos educadores e a outros setores da sociedade.

Art. 4º As atividades do Dia da Conscientização poderão incluir, mas não se limitar a: palestras, campanhas educativas, distribuição de materiais informativos, encontros comunitários e capacitações de profissionais da área da saúde, educação e assistência social.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com organizações não governamentais (ONGs), instituições acadêmicas e outros órgãos que atuem na promoção da saúde mental e do bem-estar infantil para a realização das ações previstas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito

DECRETO Nº3365 07 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: Fixa o índice de correção monetária dos valores utilizados como base de cálculo ou referência de cálculo de valor de tributos ou penalidades para o exercício de 2026.

O Prefeito Municipal de Porto Real, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 251 da Lei Municipal 189 de 29 de dezembro de 2003, que instituiu o Código Tributário Municipal, combinado com o artigo 78, inciso IV, VI e XV da Lei Orgânica do Município de Porto Real,

Considerando o que preceitua o artigo 251 da Lei 189 de 2003 – Código Tributário Municipal – que estabelece a atualização monetária dos valores utilizados como base de cálculo ou referência de cálculo de tributos ou de penalidades do Município de Porto Real, a cada período de 12 meses consecutivos, com base na variação do IPCA-E,

DECRETA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE
PORTO REAL
LEI Nº 937 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Art. 1º. Fica fixado para o exercício de 2026 o índice de correção monetária em 4,71% para todos os valores utilizados como base de cálculo ou referência de cálculo de tributos ou de penalidades do Município de Porto Real, conforme IPCA-E acumulado apurado pelo IBGE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Real (RJ), 07 de Janeiro de 2026.

Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito

PORTARIA Nº 0343 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 05 de Janeiro de 2026, **Paulo Max Vasconcelos Klusener**, do cargo em comissão, CC1, Diretor de Atenção Especializada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de janeiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito